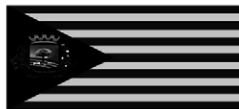


Id:OF8BE52A42B0C389


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0.010.002890/2022

TOMADA DE PREÇO N° 011/2022.

FUNDAMENTO: Cláusula Sexta c/c artigo 65, inc. I alíneas "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93

ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2023, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos C.N.P.J N° 01.612.602/0001-62 Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, s/n, Centro, Pajeú do Piauí e de outro lado a empresa **L SILVA MESQUITA EIRELI-ME** C.N.P.J nº: 42.011.949/0001-37, sediada na Quadra P nº 08, letra B, Bairro, Meladão, Floriano Piauí, representado pelo Senhor Herbert Guida de Miranda Araújo, C.P.F nº: 812.325.271-49, R.G nº: 151.6187 SSP/PI, Email: construtoraisadora@gmail.com.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto do presente termo a alteração das Cláusulas Segunda e Quinta do CONTRATO N°009/2023, a fim de prorrogar a vigência do contrato por mais 12(doze) meses bem como proceder com serviços extras ao valor do global, conforme fundamento fixado no Cláusula Sexta c/c artigo 65, inc. I alíneas "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 009/2023: Até 08 de fevereiro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, o ordenador de despesas o Ilmo. Sr. Rogério Pereira dos Santos, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Pajeú do Piauí e pela CONTRATADO, a empresa **L SILVA MESQUITA EIRELI-ME** C.N.P.J nº: 42.011.949/0001-37, sediada na Quadra P nº 08, letra B, Bairro, Meladão, Floriano Piauí, representado pelo Senhor Herbert Guida de Miranda Araújo, C.P.F nº: 812.325.271-49, R.G nº: 151.6187 SSP/PI, Email: construtoraisadora@gmail.com.

Id:OCC55A39879CBC54


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
 Secretaria Municipal de Governo

Portaria n.º 032/2024

de 05 de fevereiro de 2024.

EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o inciso VI do art. 33 da Lei Complementar n° 02/2023;

CONSIDERANDO o processo administrativo n° 001.0000363/2024

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido da Sra. DENISE PEREIRA DE SÁ, CPF 148.098.368-35, residente e domiciliada em Pajeú do Piauí (PI), do cargo em comissão de professora, matrícula 8019, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Pajeú do Piauí a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 05 de fevereiro de 2024, ano 30º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
 Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **fevereiro** do ano de **2024** (___ / ___ / ___).

Ana Cláudia Tavares dos Reis
 Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Id:OF8BE52A42B0BEF2

 PREFEITURA DE PAULISTANA
 AV MARECHAL DEODORO - 121
 06553796/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO N° 282 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.196

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		500.000,00
Anulação		
02 12 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
341	10.301.0028.2027.0000 ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	100.000,00
600	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 600 02
999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	Não se aplica
392	10.301.0028.2223.0000 ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	100.000,00
600	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 600 02
999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	Não se aplica
02 20 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
704	12.361.0020.2129.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	300.000,00
500	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 00
200 000	Recursos não Vinculados de Impostos de Educação - Despesas com MDE	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 12 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
336	10.301.0028.2027.0000 ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	-200.000,00
600	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02
999 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	Não se aplica
02 14 00	FUNDEB - VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
470	12.361.0014.2137.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	-300.000,00
541	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 541 01
230 000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF FUNDEB - Profissionais da Educação Básica	

 PREFEITURA DE PAULISTANA
 AV MARECHAL DEODORO - 121
 06553796/0001-96 Exercício: 2024

DECRETO N° 282 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.196

Anulação (-) -500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 JOAQUIM JÚLIO COELHO
 PREFEITO MUNICIPAL
 247.613.113-04

 ANTONOR CAVALCANTI DE SOUSA
 CONTADOR
 114.420.498-30
 PAULISTANA, 02 de Janeiro de 2024

 NAILDO COSTA GOMES
 TESOUREIRO
 770.324.973-49

 JOAQUIM JULIO COELHO
 PREFEITO MUNICIPAL